



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 09/10/2023.

Decreto publicado em 10/10/2023 pela Unidade de Controle Interno (Marileiko A. Miyke) no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.337 – Ano XVIII – Página 361.

DECRETO Nº 37, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
09/10/2023 A 24/10/2023
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 13/10/2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - a instituição do Feriado Nacional pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, consagrado à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;
- II - que o feriado da padroeira do Brasil, neste ano de 2023, ocorrerá em uma quinta-feira; e
- III - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **13 de outubro de 2023**.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de outubro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal